

ANÁLISE DOS ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS DO USO DE FOTOGRAFIAS CONTIDAS EM TESES E DISSERTAÇÕES DISPONÍVEIS NA BDTD/IBICT

Analysis of legal and normative aspects of the use of photographs in dissertations and theses available in the BDTD/IBICT

Priscila da Silva (1) Guilherme Franco Silva Pinto (2) Ariadne Chloe Furnival (3)

(1) Universidade Federal de São Carlos, prisciladasilva27@gmail.com (2) guilhermefsp@hotmail.com (3) chloe@ufscar.br

Resumo

O presente estudo investigou a apropriação de fotografias contidas em teses e dissertações coletadas na BDTD/IBICT, tendo como princípio de suas reflexões a fase atual da Sociedade da Informação, caracterizada por trocas e reusos intensos de informações. Nesse cenário, o usuário da informação necessita conscientizar-se da forma como se apropria da informação, buscando pautar-se em um comportamento ético. Tal comportamento envolve o conhecimento de como diversos conteúdos estão disponíveis na Internet, o conhecimento da lei que regula os direitos de autor e os usos das obras intelectuais no Brasil e o conhecimento das normas de citação e referências. Os métodos utilizados para o desenvolvimento do trabalho foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Constatou-se que há uma baixa utilização de fotografias em domínio público e que, em alguns casos, as orientações das normas não foram seguidas.

Palavras-chave: Apropriação da informação; Direitos Autorais; Citação de ilustração; Referência de ilustração; Licenças de (re)uso.

1 Introdução

No contexto da Sociedade da Informação, marcada por um intenso fluxo de conteúdo que se dá por meio das tecnologias de comunicação e informação (TIC), somos simultaneamente produtores e usuários de informações, os chamados “produsuários” (Lessig, 2005). Desse modo, diante do excesso de informações disponíveis atualmente, faz-se necessário um pensar racional sobre as práticas de uso e produção dessas informações, pautando-se em um comportamento ético. A Internet, hoje em dia, é o meio em que se concentra a maior parte do conteúdo que utilizamos. Um tipo largamente utilizado desse conteúdo é a imagem. As redes sociais como Facebook, Instagram e Twitter supervalorizam a comunicação por meio de imagens, mas nem sempre se sabe de onde elas vêm ou a quem pertencem

Abstract

This study investigated the appropriation and use of photographs contained in theses and dissertations collected from the BDTD / IBICT, starting with reflections on the current phase of the information society, characterized by intense information exchange and use. In this scenario, information users need to be increasingly aware of how information is appropriated for reuse, seeking to base themselves in ethical behaviour. Such behaviour involves knowledge of how various types of content are made available on the Internet, knowledge of the law governing copyright and (re)use of intellectual works in Brazil, and knowledge of the citation and reference standards. The methods used for development of this study were the bibliographic and documentary research. It was found that there is low use of photographs found in the public domain and, in some cases, the normative standards for citation were not followed.

Keywords: Information appropriation; Copyright; Illustration quote; Illustration reference; (Re)use licenses.

ou em que medida elas podem ser reutilizadas em outros meios.

Diante desse cenário, surgem indagações sobre o (re)uso de fotografias e de imagens no meio acadêmico, ou seja, como ocorre a apropriação desse tipo de material em trabalhos científicos como as teses e dissertações (Ts&Ds) produzidas no Brasil? Historicamente, as imagens têm sido reproduzidas em Ts&Ds sem a devida autorização dos detentores dos direitos autorais, exatamente pela natureza evidentemente acadêmica e não-comercial dessas Ts&Ds, e porque o acesso a elas restringia-se, no passado, ao contexto das bibliotecas universitárias.

Ambos fatores acarretaram em poucas discussões em torno da prática de apropriação e reuso de imagens. Todavia, na medida em que passaram a ser autoarquivadas em repositórios e bibliotecas digitais, acessíveis por qualquer pessoa pelo mundo, os responsáveis por

esses ambientes passaram a se preocupar em confirmar se os autores das Ts&Ds obtiveram autorização dos detentores dos direitos pelo uso das imagens ou, alternativamente, se cuidaram em utilizar apenas imagens disponíveis sob licenças livres ou já em domínio público. Nesse sentido, o uso ético desse conteúdo passa pelo conhecimento das formas como ele pode ser disponibilizado na Internet, isto é, por meio de licenças de uso, pelo conhecimento dos direitos de autor e também pelo conhecimento das normas brasileiras que orientam a citação e referência de ilustrações em trabalhos acadêmicos.

Partindo-se dessas primeiras colocações, as questões que se pretende discutir nesse artigo são: as fotografias e imagens inseridas em Ts&Ds brasileiras estão utilizadas de acordo com os requisitos da legislação vigente dos direitos autorais? Tais documentos encontram-se sob licenças livres ou sob domínio público? E ainda, uma vez incorporadas nas T&Ds, estão sendo citadas e referenciadas conforme as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)?

Depreende-se, portanto, que o objetivo deste estudo é o de analisar o uso de imagens contidas numa amostra de T&Ds levantada por meio de buscas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBICT). Vale ressaltar que a BDTD/IBICT compartilha da visão do IBICT sobre o desenvolvimento da Ciência Aberta no Brasil, sendo uma das linhas de ação do instituto através dos Programas Brasileiros de Acesso Aberto à Informação Científica e a Dados de Pesquisa. Sendo assim, a biblioteca estimula o registro e a publicação de teses e dissertações em meio eletrônico, proporcionando maior visibilidade a este tipo de produção acadêmica.

Para se atingir esse objetivo, empregou-se métodos de pesquisa bibliográfica e de pesquisa documental. Apresentamos a seguir alguns elementos principais do recorte teórico feito.

2 Propriedade intelectual, domínio público e o uso de imagens

De início, vale salientar que na atual Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, já se previu a proteção dos direitos autorais pela publicação ou reprodução de obras, com ressalva, inclusive da proteção aos seus herdeiros. É interessante ainda lembrar que tal dispositivo legal é considerado pelos juristas como cláusula pétreia. A saber, as cláusulas pétreas são normas explicitamente estabelecidas na Constituição de modo que não podem ser abolidas.

A propriedade intelectual é a área do Direito que, por meio de leis, garante a inventores ou responsáveis por qualquer produção intelectual – seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico – o direito de

obter, exclusivamente, e por um determinado período de tempo, benefícios pela própria criação.

O sentido da palavra “propriedade”, contida na expressão “propriedade intelectual”, foi responsável por diversas discussões a seu respeito na área do Direito. Em verdade, quando se fala em propriedade, é relevante ter em mente que ela pode ser material ou imaterial, ou seja, tangível ou intangível. A propriedade intelectual diz respeito aos bens imateriais, e é dessa qualidade intangível que suscita sua natureza de ser um bem “não-rival”. O que implica que “pode ser usado por mais de uma pessoa ao mesmo tempo, com fins diversos, o que é impossível quando qualquer outro bem (material e tangível) é considerado” (Branco, 2011, p. 21).

Ainda seria possível distinguir a propriedade intelectual das demais propriedades em mais três sentidos: 1) ela se extingue com o passar do tempo (enquanto as outras “tendem à perpetuidade” (Branco, 2011, p.23); depois de certo tempo, a propriedade intelectual fica “sem dono”, como o mesmo autor também explica:

Todas as coisas corpóreas pertencem (ou podem pertencer) a alguém. Todo objeto de propriedade pode pertencer a um particular ou ao Estado; pode pertencer a uma ou mais pessoas. A coisa sem dono – *res nullis* – pode vir a pertencer a alguém. O mesmo se dá com a coisa abandonada – *res derelicta*. No entanto, decorrido o prazo de proteção conferido aos bens intelectuais, eles entram em domínio público e então não podem mais ser apropriados por quem quer que seja, nem pelo particular nem pelo Estado, ainda que a este incumba sua defesa. A obra em domínio público não é – nem pode ser – propriedade de ninguém. (Branco, 2011, p. 23)

E 3) a última distinção que o autor faz é referente à transmissão de direitos. Segundo Branco (2011, p. 24), “todo bem que é propriedade de alguém pode ser transmitido, por seu titular, a terceiro”. Nesse ponto, há o que o autor chama de dois feixes de direito, previstos na Lei Brasileira de Direitos Autorais (Lei 9.610/98, doravante LDA), que “prevê que as obras protegidas em seu âmbito geram dois feixes de direito tão logo seja criada: os de natureza moral e os de natureza patrimonial” (Branco, 2011, p. 438). Assim, os de natureza moral referem-se à vinculação do autor à sua criação e estes não podem ser transmitidos a terceiros; já os de natureza patrimonial referem-se à permissão para que a obra seja explorada economicamente, e podem, sim, ser transmitidos.

A partir dessas distinções, é possível perceber que a propriedade intelectual está imbricada ao conceito de direito autoral, na medida em que este se refere à proteção de uma obra intelectual cuja propriedade pertence a outrem. Sendo assim, é necessário que o autor da obra intelectual goze de alguns direitos. Segundo a Legislação sobre Direitos Autorais (2004, p. 9), os direitos autorais são entendidos como os direitos de autor

e os que lhe são conexos. Tais direitos visam a proteção do autor e de sua obra durante seu período de vida e, mesmo após a sua morte, a obra permanece protegida por mais 70 anos, contados a partir do ano subsequente à morte do mesmo. Findados os 70 anos, a obra cai em domínio público.

Portanto, o domínio público é o fim dos direitos patrimoniais e o fim de uma parte dos direitos morais do autor. Sobre isso, Branco (2011, p. 55) diz que:

O domínio público para o direito autoral significa o conjunto de bens que não mais têm seus aspectos patrimoniais, nem parte dos morais, submetidos ao monopólio legal – quer por decurso de prazo, quer por qualquer dos outros motivos (...) de modo que fica livre a qualquer pessoa fazer uso da respectiva obra, independentemente de autorização.

É importante lembrar que domínio público é, em linhas gerais, o fim do prazo de proteção de uma obra intelectual, o qual é estabelecido por lei – no Brasil, como já dito, pela Lei Brasileira de Direitos Autorais. O direito autoral é o avesso do domínio público.

Tendo em vista noções amplas do que é direito autoral, domínio público e propriedade intelectual, torna-se possível pensar com mais especificidade em como as imagens, e principalmente as fotografias, também formas de obra intelectual e protegidas por lei, estão dimensionadas dentro da discussão proposta nesta pesquisa: de que forma são citadas nos trabalhos acadêmicos recuperados? De que forma devem ser citadas? Será que estão em domínio público ou ainda estão dentro do prazo de proteção prevista pela lei?

Para responder essas questões com maior embasamento, faz-se necessário circunscrever os trechos da Lei de Direitos Autorais concernentes somente às imagens.

2.1 Aspectos legais do uso de imagens no Brasil

A LDA foi publicada, no Brasil, em 1998 e visa regular o direito autoral. De acordo com ela, os direitos autorais são entendidos como “os direitos de autor e os que lhe são conexos” (Brasil, 2004, p.9). Preconiza ainda a lei que “as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia” (Brasil, 2004, p.11) são consideradas obras intelectuais protegidas por lei (art. 7º, inciso VII).

No que diz respeito à autoria das fotografias, a Lei, em seu art. 11º, prevê que “autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica” (Brasil, 2004, p.12). Assim, Abrão (1997) considera que “a fotografia enquadra-se, para efeitos legais, à categoria das obras artísticas”. O autor das obras fotográficas é o próprio fotógrafo e é quem goza de direitos morais e patrimoniais de sua obra. Os direitos morais dos autores estão previstos no Capítulo II, Art.24 da LDA, onde se lê, no inciso II, que os direitos morais do autor incluem o direito “de ter seu nome, pseudônimo ou sinal conven-

cional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;” (Brasil, 2004, p.14). É interessante dar destaque ao inciso II desse artigo, pois refere-se à menção que deve ser feita ao autor da obra no momento de sua utilização. Já os direitos patrimoniais referem-se ao direito exclusivo do autor de “utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica”, de tal modo que, a utilização da obra dependerá da “autorização prévia e expressa do autor” (Art.29), que engloba modalidades de utilização como “I – a reprodução parcial ou integral [...] IX – a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; X – quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas (Brasil, 2004, p.15).

Como é perceptível, esses artigos tratam das situações nas quais uma obra pode ser utilizada, desde que haja prévia e expressa autorização do autor para seu uso, que, vale lembrar, incluem a divulgação de tais obras num repositório ou biblioteca digital. Essas regras valem para obras em geral, porém, há ainda regras restritas às fotografias, como preconiza o art. 79 da LDA:

Art. 79. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor. (Brasil, 2004, p. 24).

O art. 24, ao tratar dos direitos morais do autor, evidencia que o nome do autor deve necessariamente ser indicado, quando da utilização de sua obra; o mesmo entendimento se dá quanto ao art. 79 que deixa claro que, no momento da utilização da obra fotográfica, o nome de seu autor deve ser indicado de forma legível. Fazendo notar, mais uma vez, a relação entre as normas de citação e referência e a LDA, pois tais normas também têm regras específicas ao uso de fotografias em trabalhos acadêmicos, que serão discutidas mais à frente.

Referente ao prazo de vigência dos direitos patrimoniais das obras fotográficas, o art. 44 da LDA determina tal prazo de proteção como o de 70 anos contados de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua divulgação. Decorrido o prazo, a imagem cai em domínio público, assim “liberando” seu uso sem qualquer restrição legal. Ademais, o art. 45 acrescenta duas situações pelas quais a obra entra em domínio público, a saber:

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I – as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II – as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais. (Brasil, 2004, p. 18).

2.2 Limitações, exceções e *fair use*

Já que o foco do estudo é analisar o reuso de imagens em Ts&Ds, obras produzidas estritamente no âmbito acadêmico, cabe aqui mencionar que existem também limitações e exceções aos direitos autorais neste âmbito. Tais limitações estão presentes no capítulo IV da LDA; uma dessas limitações é relevante para este estudo, pois esclarece que “a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra” (Brasil, 2004, p. 18) não se configura como uma ofensa à Lei.

Assim, entende-se que a utilização de obra fotográfica para fins de estudo também não constitui ofensa aos direitos autorais, de modo que, de antemão, já é possível perceber que o fato de uma obra fotográfica ser utilizada em uma tese ou dissertação não configurará um desvio à legislação vigente, desde que o nome do autor e a origem da obra sejam devidamente indicados.

2.3 Licenças Abertas

A LDA foi abordada com foco no que cerne ao uso de fotografias, de forma que ficassem claras quais são as situações em que uma obra fotográfica pode ser utilizada e quais são os critérios para tal utilização, além de expor as situações em que este uso não se configura como uma ofensa à lei, bem como, qual é o prazo de proteção da fotografia. Diante dessa apreciação sobre a lei, é possível perceber o quão restritiva a LDA é no que diz respeito ao uso das fotografias e demais conteúdos intelectuais. Tais restrições acabam limitando o compartilhamento de conteúdo e dificultam, assim, a criação de novos conteúdos, o que, de certa forma, é incongruente com o cenário atual em que as trocas de conteúdo tornaram-se intensas e realizam-se em vários veículos de comunicação, principalmente com o advento da Internet.

Nesse contexto, surgiu a necessidade de se criar formas de proteção, ao autor e à sua obra, que fossem alternativas à limitação que a Lei impõe. Daí o advento das denominadas licenças abertas. A criação das licenças abertas está relacionada ao surgimento dos *softwares* livres.

Foi a partir da indignação ativa de um então integrante do MIT, Richard Stallman, contra a proibição de se acessar o código fonte de um software, certamente desenvolvido a partir do conhecimento acumulado de tantos outros programadores, que em 1985 foi criada a Free Software Foundation. O movimento de software livre começou pequeno. Reunia e distribuía programas e ferramentas livres,

com o código-fonte aberto. Assim, todas as pessoas poderiam ter acesso não só aos programas mais também aos códigos em que foram escritos. A ideia era produzir um sistema operacional livre que tivesse a lógica do sistema Unix que era proprietário, ou seja, pertencia a uma empresa. Por isso, os vários esforços de programação eram reunidos em torno do nome GNU (Gnu Is Not Unix). (Silveira, 2005).

Esse movimento ensejou a criação da Licença Pública Geral, em inglês GPL, conhecida por *copyleft* por ser uma contraposição ao *copyright*. Tal licença foi criada devido à preocupação do movimento de *softwares* livres com a apropriação indevida dos esforços do movimento para que suas criações pudessem ser acessadas, alteradas e compartilhadas por qualquer pessoa. Assim, foi possível garantir que os esforços coletivos não fossem considerados, de modo indevido, propriedade de alguém. A GPL é uma licença que pode ser utilizada para proteção de livros, imagens, músicas e *softwares* (Silveira, 2005).

Outra licença aberta é o *Creative Commons*, criada com base no *copyleft*. O *Creative Commons* é uma organização sem fins lucrativos criada com o objetivo de assegurar um ambiente no qual a difusão de conteúdo seja fomentada e que, a partir disso, novos conteúdos sejam criados, fornecendo a garantia de que tais materiais tenham proteções, que podem variar desde a mais tradicional de “todos os direitos reservados” até “alguns direitos reservados” (Creative Commons, [s/d]). Segundo Lemos e Branco (2009), “a partir do uso do sistema *Creative Commons*, é possível a autores de obras intelectuais (quer sejam textos, fotos, músicas, filmes etc.) licenciarem tais obras por meio de licenças públicas, autorizando, desse modo, a coletividade a usar suas obras dentro dos limites das licenças”. O *Creative Commons* disponibiliza em seu site uma breve explicação sobre os tipos de licenças que oferece. No total, são oferecidas seis licenças que variam de permissões para o reuso do conteúdo muito flexíveis (e.g. a licença CC-BY, que determina apenas a obrigatoriedade de atribuir autoria da obra em questão) até licenças mais restritivas (e.g. a CC-BY-NC-ND, que exige atribuição de autoria, mas não permite a comercialização e alteração do conteúdo).

O *Creative Commons* também oferece uma maneira de se disponibilizar um determinado trabalho de forma a garantir que todos os direitos de autor sejam concedidos, ou seja, nesta modalidade o autor abre mão de todos os seus direitos sobre sua obra e a disponibiliza como domínio público. Para que isso seja feito, o *Creative Commons* disponibiliza uma marca de domínio público que permite que qualquer usuário da internet sinalize um trabalho e identifique-o como domínio público.

Entender esses tipos de licenças é relevante não só para quem pretende disponibilizar um trabalho de autoria própria na Internet, mas também para aqueles que dese-

jam utilizar os conteúdos disponíveis na rede mundial de computadores de forma legal. Desta maneira, este entendimento permite identificar qual conteúdo poderá ser usado livremente e qual estará sob alguma restrição, o que interessa também a este trabalho, na medida em que as imagens contidas em Ts&Ds podem ser provenientes de fontes e veículos variados e podem estar ou não sob algum tipo de licença.

2.4 Aspectos normativos do uso de fotografias

Os aspectos normativos do uso de fotografias estão estabelecidos em duas normas brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo elas: a ABNT NBR 6023 e a ABNT NBR 14724. Dentre as várias regras para descrição de muitos tipos de documentos, encontra-se, na ABNT NBR 6023, a categoria de documento iconográfico, na qual estão inclusos “pintura, gravura, ilustração, fotografia, desenho técnico, diapositivo, diafilme, material estereográfico, transparência, cartaz entre outros” (ABNT NBR 6023, 2002, p. 10). Para elaboração de uma referência de fotografia, a Norma estabelece alguns elementos considerados essenciais e indispensáveis no momento de referenciar o material, a saber: “autor, título (quando não existir, deve-se atribuir uma denominação ou a indicação ‘Sem título’, entre colchetes), data e especificação do suporte” (ABNT NBR 6023, 2002, p. 10). Assim, o autor, que é aquele que produziu a fotografia, ou seja, o fotógrafo; o título, por sua vez, é uma pequena descrição da fotografia, e, quando este não existir, é preciso que se dê uma denominação à fotografia ou que isto seja indicado por meio de colchetes; já a data é referente ao dia da divulgação da fotografia; e, por fim, a especificação do suporte diz respeito ao tipo de material no qual a informação está inserida, no caso, trata-se aqui de fotografias.

Há também elementos considerados complementares, que ordinariamente são utilizados para descrever com mais minúcia o documento, porém, só são utilizados quando necessário. Um exemplo de elemento complementar seria colocar a dimensão do documento, após a especificação do suporte, conforme demonstrará o quadro a seguir.

<i>Elementos essenciais</i>	<i>Elementos complementares</i>
KOBAYASHI, K. Doença dos xavantes. 1980. 1 fotografia. 1980. 1 fotografia.	KOBAYASHI, K. Doença dos xavantes. 1980. 1 fotografia, color., 16 cm x 56 cm.

Quadro I. *Exemplo de referências com elementos essenciais e complementares de documento iconográfico*

Quando o documento iconográfico for consultado em ambiente eletrônico, as mesmas regras aplicadas à descrição de elementos essenciais e complementares deverão ser utilizadas, porém, deve-se acrescentar a descrição física do meio eletrônico, tais meios podem ser disquetes, CD-ROM, online, etc. Por sua vez, se a obra for consultada online, deve-se acrescentar o link e, op-

cionalmente, a data e a hora de acesso ao documento (ABNT NBR 6023, 2002, p. 10).

Já a ABNT NBR 14724 possui como escopo traçar os princípios gerais para elaboração de trabalhos acadêmicos, sejam eles teses, dissertações e monografias, com o fim de serem apresentados a uma banca examinadora (ABNT NBR 14724, 2011, p. 1). Sendo assim, também contém aspectos relacionados a padrões para menção do que é chamado de ilustração, nessa norma; a ilustração é uma “designação genérica de imagem, que ilustra ou elucida um texto” (ABNT NBR 14724, 2011, p. 3). Portanto o termo “ilustração” também serve para denominar fotografia e outros tipos de documentos.

3 Procedimentos Metodológicos

Os métodos empregados para o desenvolvimento deste trabalho foram o da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2002), é realizada “com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, ao passo que a pesquisa documental “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Assim, este trabalho utiliza o método da pesquisa documental por utilizar principalmente documentos da Lei e Normas disponíveis na Internet e Portal de Periódicos CAPES, respectivamente.

Para realização da parte prática deste estudo, efetuou-se uma busca por Ts&Ds que possuísem fotografias como parte integrante de seu conteúdo. Partindo do princípio de que era preciso que essas Ts&Ds contivessem fotografias, os termos “história da arte” e “arte” foram escolhidos para serem utilizados na busca na BDTD/IBICT, devido ao fato de serem relacionados às áreas do conhecimento que frequentemente lidam com esse tipo de material. Foram realizadas duas buscas avançadas nesta base – a primeira para dissertações, e a segunda, para teses. Em ambas as buscas, selecionou-se o valor português no campo “idioma”, e no campo “ano”, os de 2011 a 2015.

Do universo de 1.507 itens recuperados na categoria de dissertações de mestrado, e das 545 teses de doutorado recuperadas, foram selecionadas 5 de cada categoria, com exceção daquelas Ts&Ds que não continham fotografias ou que por algum motivo não podiam ser acessadas. O critério de restrição do período de tempo da busca, tanto de teses quanto de dissertações, está relacionado ao ano de publicação das normas NBR 6023 e NBR 14724. Já que foram publicadas em 2002 e 2011, respectivamente, e ambas continuam atuais. Portanto, o período de tempo abrange a recuperação de trabalhos acadêmicos que atentem às normas vigentes.

Depois de recuperados, realizou-se uma análise inicial dos trabalhos para se verificar se realmente continham fotografias, constatando-se que em todos os trabalhos

acadêmicos da amostra haviam fotografias. Somando o número de fotografias em teses o total foi de 705, já na amostra de dissertações, o valor foi de 385. Com o intuito de reunir em uma planilha mestre informações sobre as Ts&Ds, foi criada uma no Microsoft Excel, na qual as entradas foram ordenadas de 1 a 5 e informações como área do conhecimento, instituição, programa de pós-graduação, título, ano, autor, orientador e quantidade de fotografias foram utilizadas como etiquetas dos campos (colunas). Por exemplo, para a identificação da ocorrência de imagens em domínio público, foram utilizadas as seguintes categorias e suas respectivas explicações.

<i>Categorias</i>	<i>Descrição</i>
Ano	Trata-se do ano de publicação da fotografia.
Prazo de proteção	Diz respeito ao fato de a fotografia estar ou não dentro do seu prazo de proteção. Essa informação é obtida através da subtração do ano de 2015 pelo ano subsequente à divulgação da fotografia.
Fotografia em Domínio Público	Diz respeito ao fato de a fotografia estar em domínio público.

Quadro II. *Categorias para identificação da ocorrência de fotografias em domínio público*

Essas categorias referem-se à análise dos aspectos que evidenciam se uma fotografia está ou não sob domínio público. Para tal identificação, a categoria “ano” foi utilizada para se inserir o ano subsequente à divulgação de uma determinada fotografia. Assim, é possível identificar se o prazo de proteção da imagem ainda estava vigente ou não. Em prosseguimento, a categoria “prazo de proteção” é a quantidade de anos de uma imagem, que foi identificada por meio de uma fórmula no Excel, em que o ano de 2015 subtraído pelo ano subsequente à divulgação da fotografia é igual à quantidade de anos da mesma. O que permite concluir e identificar se a fotografia estava ou não em domínio público. Outra forma de se identificar se a imagem estava ou não livre de direitos autorais é verificar os sites donde foram retiradas e se nestes existia a indicação de licenças de uso.

4 Apresentação e discussão dos resultados

A tabela I (no apêndice A) apresenta a amostra de Ts&Ds coletada na BDTD/IBICT, trazendo informações sobre data de publicação, quantidade de imagens no trabalho, programa de pós-graduação (PPG) e ordenação dos trabalhos.

A partir da amostra das T&Ds levantada, é possível afirmar que a busca avançada pelos termos “história da arte” e “arte” na BDTD/IBICT recuperou os trabalhos

esperados para a realização deste estudo, de forma que tanto as teses quanto as dissertações apresentaram uma quantidade razoável de imagens para a análise. Todas as imagens de cada trabalho apresentado na relação das amostras acima foram analisadas uma a uma para averiguar seu status de direitos autorais (*copyright*) e se se encontram sob domínio público. Os resultados dessa análise seguem na tabela II a seguir:

<i>Teses ou Dissertações</i>	<i>Ano</i>	<i>Quantidade de imagens</i>	<i>Quantidade de Imagens em Domínio Público</i>
T1	2015	79	18
T2	2014	114	46
T3	2011	78	1
T4	2014	8	1
T5	2015	426	22
D1	2011	4	0
D2	2013	43	0
D3	2015	43	0
D4	2014	89	3
D5	2015	206	72
<i>Total</i>		1.090	163

Tabela II. *Relação de Ts&Ds com respectivas quantidades de imagens por tipo*

Em relação às fotografias em domínio público, a tabela II demonstra que todas as teses continham fotografias em domínio público, tanto pela expiração do prazo de proteção, quanto pela indicação da licença *Creative Commons*. Este fato, na verdade, poderia demonstrar o domínio público devido à expiração do prazo de proteção, ou simplesmente porque o autor assim a quis disponibilizar, além de indicar outras formas de proteção legal.

A tese que apresentou mais imagens em domínio público foi a de número 2 com um total de 46 imagens, sendo que destas, 6 estão sob as licenças *Creative Commons*. O exemplo representado na figura 1 (ver apêndice) apresenta a identificação do domínio público de uma fotografia utilizada na tese 2 e que foi retirada do site *Wikimedia*.

Nesse exemplo, o sumário de descrição da fotografia traz algumas informações relevantes para o assunto que está sendo tratado aqui (destacadas em vermelho). O ano de publicação (1862) já demonstra que, no nosso país, esta fotografia está em domínio público pela expiração do prazo de sua proteção, posto que já soma 152 anos de existência, desde o ano subsequente à sua divulgação; e, como já mencionado acima, o prazo de proteção no Brasil é de 70 anos contados a partir do ano subsequente à sua divulgação, especificamente no

caso das fotografias. Na indicação da licença, pode-se observar o símbolo que representa a de domínio público, criado pelo *Creative Commons*. O mais relevante nessa indicação é a explicação de que a fotografia já está em domínio público em seu país de origem e em outros países onde os direitos autorais estendam-se por cem (ou menos) anos após a morte de seu autor.

Outra fotografia utilizada na tese 2 e que foi retirada do site *Wikieducator* apresenta outro tipo de licença disponibilizada pelo *Creative Commons*, como apresentada na Figura 2. (Ver apêndice)

Nesse exemplo, a fotografia ainda não está em domínio público no Brasil, pois tem 58 anos de existência, a partir do ano subsequente à sua divulgação (1956, como destacado na imagem, portanto o ano subsequente é 1957), de modo que faltam 12 anos para que fique sob domínio público. Sendo assim, nesse caso, foi disponibilizada sob a licença Atribuição CC-BY, o que significa que pode ser distribuída, remixada, adaptada e que outras criações podem ser feitas a partir desta obra, mesmo para fins comerciais, desde que seja dado crédito ao autor (Creative Commons, [s/d]).

As duas amostras das teses e dissertações continham o que percebemos ser um índice baixo de uso de fotografias em domínio público, sendo que constitui apenas 12% do total de 705 imagens no caso da amostra das teses, e 20% do total de 375 imagens no caso das dissertações. No entanto, há de se reconhecer que muitas fotografias usadas nas Ts&Ds são da autoria dos próprios autores das respectivas Ts&Ds, enquanto outras fotografias usadas não apresentam o ano de sua divulgação (o que impossibilita saber se ela está ou não em domínio público), e outras ainda são provenientes de fontes como blogs, livros, páginas da Internet sem a indicação de data, autoria ou sequer licenças de uso da fotografia.

Nesse sentido, no âmbito do uso de fotografias provenientes da Internet, vê-se a importância de um incentivo do uso de repositórios de fotografias que visem disponibilizá-las de forma livre ou lhe atribuindo licenças de (re)uso, como fazem o *Wikimedia*, *Pixabay*, *Free Digital Photos*, entre vários outros que existem atualmente. Dessa forma, garantir-se-ia um comportamento ético perante o uso desse tipo de conteúdo, além de assegurar a manutenção dos direitos morais e patrimoniais dos autores.

No que diz respeito à aplicação das Normas para a apropriação e citação corretas das imagens na amostra das Ts&Ds analisadas, buscou-se identificar se foram utilizados e posicionados corretamente os seguintes elementos: “número de ordem”, referente à ordem da fotografia no texto, que aparece logo depois da “palavra designativa” que, por sua vez, serve para nomear o tipo de ilustração a ser citada – como desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organogra-

ma, planta, quadro, retrato, figura, imagem etc; o elemento “título” é a identificação da fotografia que, grosso modo, resume o assunto do conteúdo, e deve aparecer na parte superior e depois da palavra designativa; o elemento “autor” designa o criador da imagem, seja este o próprio autor da monografia ou não; o elemento “ano” indica o ano em que a imagem foi publicada, enquanto a “fonte” indica a origem da imagem, isto é, donde foi retirada, estes dois últimos elementos aparecendo na parte inferior da imagem. O rótulo “posição dos elementos” refere-se ao posicionamento correto dos elementos de uma citação correta de acordo com a Norma.

A figura 3, demonstra o emprego e o posicionamento correto desses elementos, componentes de uma citação correta de uma imagem de acordo com as NBR 6023 e 14724. (Ver apêndice)

Em relação ao levantamento feito neste estudo, a tabela III (apêndice B) apresenta o emprego de cada elemento necessário para a elaboração de uma citação ou referência na amostra de teses e dissertações analisadas.

Observa-se que todas as teses empregaram os elementos: número de ordem, palavra designativa, título e fonte; pois, quando se compara o número total de imagens ao número total de elementos, conclui-se que o número total de imagens é igual ao total de elementos. Quanto aos outros elementos, autor e ano, houve um significativo desuso deles em algumas das teses, uma vez que a quantidade total destas, comparada à de autor e ao ano, é discrepante. Isso é observável nas teses 2, 3 e 5.

Nas teses 2, 3 e 4, as imagens foram apresentadas de modo menos adequado visto que, a respeito das normas de posição dos elementos, nenhuma delas seguiu corretamente. Uma das justificativas plausíveis para o equívoco destacado na tese 3 quanto ao posicionamento incorreto dos elementos, é o fato de que foi publicada no mesmo ano da NBR 14724:2011. Assim, pode-se inferir que o autor não tinha conhecimento da atualização dessa norma.

Já as de número 1 e 5 podem ser consideradas as teses nas quais as fotografias foram apropriadas de um modo mais próximo das orientações das normas, uma vez que, embora subtraídas de alguns elementos, elas são as que citaram corretamente no que diz respeito à posição desses elementos. No que concerne ao posicionamento dos elementos, a NBR 14724:2011 é bem clara ao estabelecer que na parte superior da ilustração deve conter primeiramente a palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros) seguida de seu título, e que na parte inferior, deve conter a fonte consultada, legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver,

naturalmente). No entanto, das 5 teses analisadas, 3 não obedeceram a essa norma.

Agora, com foco nas dissertações, vê-se que empregam os elementos número de ordem, palavra designativa e título, já que a quantidade de fotografias de cada dissertação é igual ao número dos elementos adotados. Porém, em relação aos outros elementos, há diferenças na contagem, demonstrando, assim, que nem todos os elementos foram adotados. Observa-se, ainda, quanto a posição desses elementos, que nenhuma das dissertações adotou as orientações da NBR 14724:2011, bem como, na amostra de teses, a aplicação desta norma se deu em apenas dois trabalhos.

Por oportuno, questiona-se por que as orientações das normas NBR não estão sendo adotadas de forma uniforme e precisa? Haja vista que tais normas são amplamente divulgadas nas Universidades brasileiras e seus respectivos programas de pós-graduação, principalmente através do trabalho informativo das equipes de bibliotecários. Uma explicação é o fato de que, embora o uso da norma no ambiente acadêmico seja um consenso e uma prática constante (ou até obrigatória em nível de pós-graduação), o site da ABNT apresenta, em sua definição de norma, o caráter voluntário de sua utilização; ou seja, a aplicação da mesma não é obrigatória.

3 Considerações Finais

O presente estudo investigou a apropriação e citação de fotografias contidas em teses e dissertações coletadas na BDTD/IBICT, tendo como princípio de suas reflexões o cenário atual, conhecido como Sociedade da Informação, caracterizado por trocas intensas de informações. Nesse cenário, o usuário da informação necessita estar consciente da forma como se apropria da informação, visando a um comportamento ético, íntegro e justo. Este comportamento envolve o conhecimento da forma como diversos conteúdos estão disponíveis na Internet, o conhecimento das leis que regulam os direitos de autor e os usos das obras intelectuais no Brasil e o conhecimento das normas de citação e referências.

Nesse sentido, tentou-se aqui imbricar esses discernimentos, a fim de se realizar uma análise das fotografias das teses e dissertações, num movimento de identificação dos aspectos legais e normativos dos usos deste conteúdo – mais especificamente o uso de fotografias em domínio público e a forma como foram citadas e referenciadas nos referidos trabalhos. Afinal, constatou-se que há uma baixa utilização de fotografias em domínio público e que, em alguns casos, as orientações das normas não foram seguidas. Recomendar-se-ia a utilização precisa das normas da ABNT a fim de garantir que os elementos exigidos por lei para a utilização de obras, ou trechos de obras, alheias em trabalhos acadêmicos estejam presentes, preservando, assim, os direitos autorais de seu criador original

No que diz respeito ao uso de fotografias em domínio público, as teses apresentaram aproximadamente 12% e as dissertações 20% de uso. Em qualquer dos casos estudados, esse baixo índice pode ser explicado por alguns fatores como: muitas fotografias pertencem aos próprios autores das teses e das dissertações, algumas fotografias não apresentam o ano de sua divulgação (o que impossibilita saber se ela está ou não em domínio público), tanto quanto a utilização de fontes (blogs, livros, páginas da internet, etc.) que não indicam data, autoria e nem licenças de uso da fotografia. Assim, vê-se a necessidade do incentivo ao uso de sites confiáveis e ao uso de repositórios de fotografias, como o *Wikimedia* e o *Pixabay*, para que seja garantida uma apropriação legal de tal conteúdo.

No que concerne às normas, os elementos essenciais que devem ser usados na citação e referência foram, em grande parte da amostra, utilizados. Porém, no que diz respeito ao aspecto de posicionamento dos elementos, muitos trabalhos não o fizeram adequadamente. Da amostra de teses, somente duas posicionaram os elementos conforme a NBR 14724 orienta; da amostra de dissertações, nenhuma delas adotou as orientações. Dessa forma, observa-se a necessidade de se averiguar mais profundamente o motivo de as normas não serem adotadas, principalmente nesse aspecto. Pode-se inferir também que os autores desses trabalhos não contaram com formação adequada quanto ao uso das normas, evidenciando, assim, a necessidade de desenvolvimento de programas de letramento informacional, bem como no sentido de se promover o uso de sites e bancos de imagens que disponibilizem tal conteúdo de forma legal.

Ademais, faz-se premente o desenvolvimento de estudos análogos que investiguem e apontem novas conclusões e que desenvolvam novas formas de análise das fotografias, trabalho este que não é fácil, pois identificar a origem e a data da obra nem sempre é evidente.

Referências

- ABNT. (2016). Associação Brasileira de Normas Técnicas. Definição. <<http://www.abnt.org.br/normalizacao/o-que-e-o-que-e>>. (28/05/ 2016).
- ABNT. (2002) Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR: 6023: Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2002, 24 p.
- ABNT. (2011). Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR: 14724: Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro, 2011, 14 p.
- Bender, L. (2011). Direito Autoral na Sociedade da Informação. // Monografia (Bacharelado em Direito) – Departamento de Direito Privado do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2011. 54f. <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/31304/000780810.pdf?sequence=1>>. (27/01/2016).
- Branco, S. (2011). O Domínio Público no Direito Autoral Brasileiro: uma obra em domínio público. Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2011. 294.

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9137/Sergio+Branco+-+O+Dominio+Publico+no+Direito+Autorial+Brasileiro.pdf?sequence=1>>. (6/10/2015).

Brasil. (2004). Legislação sobre direito autoral. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2004, 106 p.

Creative Commons Brasil. (2016). Sobre as licenças. <<https://br.creativecommons.org/licencas/>>. (13/4/2016).

Creative Commons Brasil. (2016). Sobre. <<https://br.creativecommons.org/sobre/>>. (13/4/2016).

Creative Commons. (2016). Downloads. <creativecommons.org/about/downloads/>. (15/05/2016).

Direitoautoral.com.br. (2015). Imagem, Fotografia e Direitos autorais. <<http://www2.uol.com.br/direitoautoral/artigo02.htm>>. (24/11/2015).

Gil, Antonio Carlos (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Lemos, R.; Branco, S. (2009). Copyleft, Software Livre e Creative Commons: a nova feição dos direitos autorais e as obras colaborativas. // Revista de Direito Administrativo (2009) 154-167. <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2796>>. (13/4/2016).

Lessig, Lawrence. (2005). Cultura Livre: como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade. Trama, São Paulo, 2005.

Rosa, Flávia. (2014). O Direito Autoral e o Acesso Aberto. // Silva, Rubens Ribeiro Gonçalves da (Org.). Direito autoral, propriedade intelectual e plágio. Salvador: Edufba, 85-110.

Silveira, S. A. (2005). Inclusão digital, software livre e globalização contra-hegemônica. // Seminários Temáticos para a Terceira Conferência Nacional de C.T&I. 2005. <http://www.softwarelivre.gov.br/artigos/artigo_02/>. (13/4/2016).

Wikimedia Commons. (2016). Edouard Manet – Street Singer – Google Art Project. <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Edouard_Manet_-_Street_Singer_-_Google_Art_Project.jpg?uselang=pt-br>. (23/06/2016).

Wikieducator. (2016). Electric-dress. <<http://wikieducator.org/File:Electric-dress.jpg>>. (23/06/2016).

Copyright: © 2018 Silva, Pinto e Furnival. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

Received: 2018-05-03. Accepted: 2018-07-08

Apêndice

Tabela I

<i>T ou D</i>	<i>IES</i>	<i>PPG</i>	<i>Ano</i>	<i>Quantidade de imagens</i>
T1	USP	Artes Visuais	2015	79
T2	Mackenzie	Arte e História da Cultura	2014	114
T3	USP	História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo	2011	78
T4	UFPR	Educação, Linha de História e Historiografia da Educação	2014	8
T5	UFRGS	Artes Visuais	2015	426
D1	USP	Estética e História da Arte	2011	04
D2	USP	Interunidades em Estética e História da Arte	2013	43
D3	USP	Interunidades em Estética e História da Arte	2015	43
D4	UFMG	Artes	2014	89
D5	UNESP	Artes	2015	206

Tabela I. *Dados das duas amostras de T&Ds levantados*

Tabela III

<i>Tese ou Diss.</i>	<i>Quantidade de imagens</i>	<i>Categorias baseadas nos elementos essenciais das NBRs</i>							<i>Imagem em domínio público</i>
		<i>Nº de ordem</i>	<i>Palavra Designativa</i>	<i>Título</i>	<i>Autor</i>	<i>Ano</i>	<i>Fonte</i>	<i>Posição dos elementos</i>	
T1	79	79	79	79	68	62	79	79	18
T2	114	114	114	114	81	98	114	0	46
T3	78	78	78	78	58	66	78	0	1
T4	8	8	8	8	7	6	8	0	1
T5	426	426	426	426	325	338	426	426	22
D1	4	4	4	4	2	2	2	0	0
D2	43	30	30	31	27	28	10	0	0
D3	43	43	43	43	21	17	43	0	0
D4	89	89	89	89	84	84	2	0	3
D5	206	206	206	206	206	146	206	0	72
<i>Total</i>	1.090	1.077	1.077	1.078	880	846	968	505	163

Tabela III. *Dados das duas amostras das Ts&Ds dos elementos essenciais das NBRs*

Figura 1

Summary [edit]

Artist	Édouard Manet (1832–1883)
Title	Deutsch: Straßensängerin English: Street singer
Date	1862
Medium	oil on canvas
Dimensions	174 × 118 cm (68.5 × 46.5 in)
Current location	Museum of Fine Arts, Boston
Source/Photographer	The Yorck Project: 10.000 Meisterwerke der Malerei. DVD-ROM, 2002. ISBN 3936122202. Distributed by DIRECTMEDIA Publishing GmbH.
Permission	[1]

Licensing [edit]

This is a faithful photographic reproduction of a two-dimensional, public domain work of art. The work of art itself is in the public domain for the following reason:

This work is in the **public domain** in its country of origin and other countries and areas where the copyright term is the author's life plus 100 years or less.

 You must also include a United States public domain tag to indicate why this work is in the public domain in the United States.

This file has been identified as being free of known restrictions under copyright law, including all related and neighboring rights.

The official position taken by the Wikimedia Foundation is that "faithful reproductions of two-dimensional public domain works of art are public domain". This photographic reproduction is therefore also considered to be in the public domain in the United States. In other jurisdictions, re-use of this content may be restricted; see [Reuse of PD- Art photographs for details](#).

Figura 1. Identificação de domínio público de uma fotografia
Fonte. Wikimedia, 2016.

Figura 2

Summary

Description	Atsuko Tanaka "Electric Dress"
Source	http://bodytracks.org/2009/06/atsuko-tanaka-electric-dress-%E2%80%9Cthe-second-gutai-exhibition%E2%80%9D-the-national-museum-of-art-osaka-japan/
Date	1956
Author	Atsuko Tanaka, Electric Dress, (1956) The Second Gutai Exhibition, The National Museum of Art, Osaka, Japan
Permission	See below.

Licensing:

 Licensed under the Creative Commons **Attribution 3.0 Unported** license, allowing you the freedom to reuse provided proper attribution is maintained.

Figura 2. Identificação de licença de uso de uma fotografia
Fonte. Wikieducator, 2016.

Figura 3

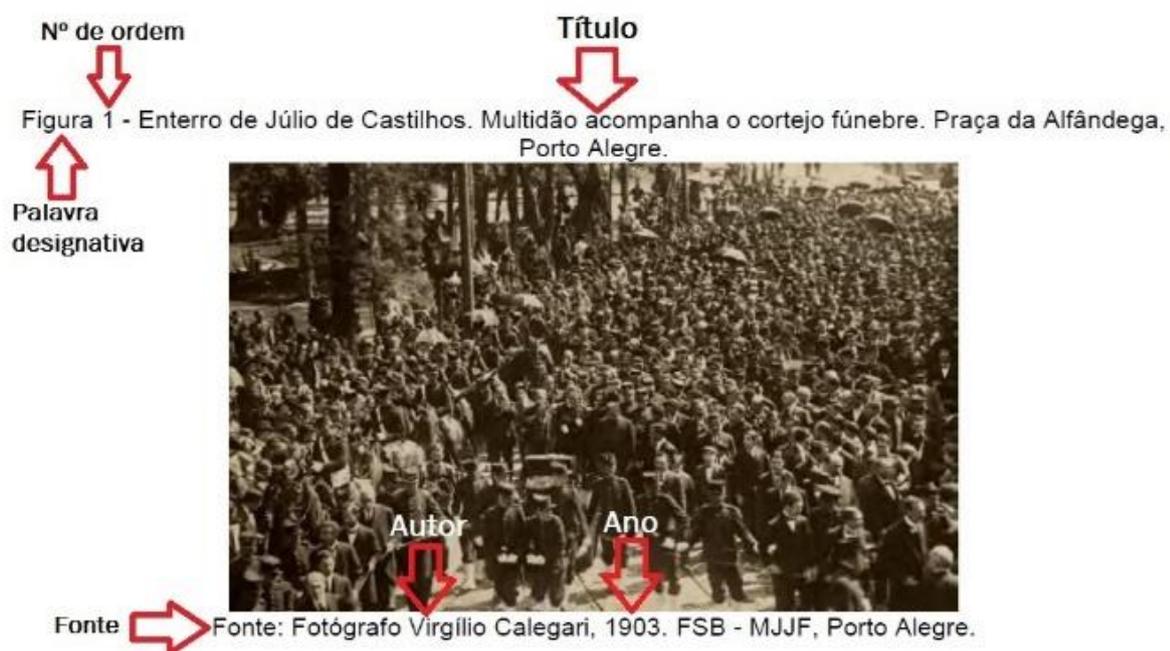


Figura 3. Exemplo de posicionamento correto dos elementos de uma citação de ilustração
 Fonte. Imagem extraída de Carvalho, 2015, p. 42.